

## **ATO Nº 5607, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 149 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, que estabelece critérios para o carregamento de canal de conjunto de estações geradoras ou retransmissoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no caso de inviabilidade técnica ou econômica do cumprimento do disposto no inciso I do art. 52 do referido regulamento,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer previamente os conjuntos de estações geradoras ou retransmissoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens que atendam aos critérios estabelecidos pelo § 2º do art. 52 do Regulamento do SeAC, no intuito de orientar as prestadoras de serviços de televisão por assinatura quanto ao cumprimento desse dispositivo regulamentar,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 23, de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº. 53500.012477/2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Dar a conhecer que os conjuntos de estações geradoras ou retransmissoras listados no Anexo a este Ato, identificados pela detentora da programação majoritária distribuída, atendem aos critérios do § 2º do art. 52 do Regulamento do SeAC, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

ANEXO  
 CONJUNTOS DE ESTAÇÕES GERADORAS OU RETRANSMISSORAS DO  
 SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS QUE ATENDEM AOS  
 CRITÉRIOS DO § 2º DO ART. 52 DO REGULAMENTO DO SeAC

ITEM	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	POPULAÇÃO ATENDIDA (habitantes)	REGIÕES GEOPOLÍTICAS	PROGRAMAÇÃO MAJORITÁRIA
1	Abril Radiodifusão S/A	MTV BRASIL	67.278.820	Presente em todas	MTV Brasil
2	Cable Link Op. de Sinais TV Cabo Ltda	MIX TV	64.779.342	Presente em todas	Mix TV
3	Fundação João Paulo II	CANÇÃO NOVA	83.668.225	Presente em todas	Educativo e Cultural
4	Fundação Nossa Senhora Aparecida	RÁDIO E TV APARECIDA	70.585.508	Presente em todas	Fundação Nossa Senhora Aparecida
5	Globo Comunicação e Participações S.A.	GLOBO	79.870.989	Presente em todas	Globo
6	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda	BAND	132.376.578	Presente em todas	Band
7	Rádio e Televisão OM Ltda	CNT	67.657.461	Presente em todas	Rádio e Televisão OM
8	Record Rádio e TV Ltda	RECORD	137.941.879	Presente em todas	Record
9	Rede Mulher de Televisão Ltda	REDE MULHER	76.446.219	Presente em todas	Rede Mulher de Televisão
10	Sistema Brasileiro de Televisão	SBT	80.045.856	Presente em todas	SBT
11	Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda	REDE BRASIL	66.587.328	Presente em todas	Sistema de Comunicação Pantanal
12	Televisão Cidade Modelo Ltda	REDE INTERNACIONAL DE TELEVISÃO	69.156.096	Presente em todas	Televisão Cidade Modelo
13	Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda	REDE VIDA	112.489.291	Presente em todas	Televisão Independente de São José do Rio Preto
14	TV Ômega Ltda	REDE TV!	90.604.889	Presente em todas	Rede TV!